



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

54

28-11

LEI Nº 1.080, 05 de Dezembro de 1.983.

"Dá denominação de Via Pública".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua Poço Azul na quinta de Fidalgo passa a ter a seguinte denominação.

Rua: Poço Azul - Rua: FÁBIO MARQUES PEREIRA.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar as placas com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
05 de Dezembro de 1.983.

César Julião *César* de Salles
Prefeito Municipal.